

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 20 de março de **2018** Edição 080

www.campos.ri.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo	Superintendência dos Direitos do Idoso	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Geremias Nogueira Neto	Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação	Superintendência de Agricultura e Pecuária	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Nildo Nunes Cardoso	Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Pesca e Aquicultura	Hospital Geral de Guarus
Brand Arenari	José Roberto Pessanha	Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência deTrabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Lucia Regina Silva Santos	Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri deThuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°404/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 2642/2017 que nomeou, Jéssica Gomes dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Especial do Abrigo da Mulher em Situação de Violência, *Símbolo DAS-06*, com vigência a contar de 15/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2018.

Rafael Diniz

PORTARIA Nº405/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 2603/2017 que nomeou, **Alessandra Nascimento Bernardo**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, *Símbolo DAS-07*, com vigência a contar de 15/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2018.

Rafael Diniz

PORTARIA Nº 316/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roseli Honorio de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5758/2017;
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Roseli Honorio de Souza. Professora I – 20h
- Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12097, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 .

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.843,55 (três mil,

oitocentos e guarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
Vencimento : Cargo Professora I – 20h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.479,72	
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 495,94	
Adicional - 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 371,95	
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 495,94	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2018.

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 317/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Mariane Mothé Lemos Albernaz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6584/2017: Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mariane Mothé Lemos Albernaz, Professora

- Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6519, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.406.10 (quatro mil. quatrocentos e seis reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, corresponde as seguintes parcelas:



COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37	
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 801,11	
Adicional - 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 400,55	
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 534,07	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2018.

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 318/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eidivar Fernandes de Melo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6953/2017: Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eidivar Fernandes de Melo. Conservador de Estradas e Vias Públicas — Padrão Q, lotado na Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº 0173. com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2,331,17 (dois mil. trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.332,10
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 466,23
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 532,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2018.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 321/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Izabel Pereira da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6621/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Izabel Pereira da Silva, Agente de Servicos Gerais III — Padrão N. lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, matrícula nº 6877, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855.46 (um mil. oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento : Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2018.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 322/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Nilson Batista Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6729/2017:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Nilson Batista Gomes, Guarda Civil Municipal 3º categoria — Padrão N. lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6959, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.438,86 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
Vencimento: Ca Guarda Civil Municipa categoria – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 2.954,24	
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 887,77	
Risco de Vida - 20%	,	Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012	R\$ 591,85	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2018

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 323/2018

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Ronaldo Pinto Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7038/2017; Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ronaldo Pinto Pessanha, Médico III — Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9545, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.987/12.775 (27/35) em R\$ 3.749.33 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), a partir de 09/11/2016, data de sua compulsoriedade, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão L	Parcela Única – Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.749,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de marco de 2018.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 324/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 00652/2018, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III- 24 H - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 24030, *Nathalia Mota Faria Gomes,* com efeito a contar de 31/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de março de 2018.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 352/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Itamar Ribeiro

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

nos autos do Processo Administrativo nº 0252/2017, publicado em 07/03/2018:

07/03/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Itamar Ribeiro Lima. na condição de companheiro da falecida funcionária Lucilene da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, na função de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº6972, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado. com efeito a contar de 01/06/2016. DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.386,62 (um mil, trezentos oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Serviços Escolares	Parcela Única: Art. 40, §§7°, II e 8° da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8°, II 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal n° 6786/99, alterada pela Lei n° 8135/09	R\$ 1.386,62

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 março de 2018.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

Superintendência de Postura

PODER EXECUTIVO

Edital de Notificação de Terrenos nº 002/2018

Pelo presente ficam notificados nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011, todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza e manutenção.

Insc.	Logr.	Endereço	CPF/CNPJ	Proprietário (a)
051875	009288	Rua Tenente Coronel Cardoso, 92 – Oliveira Botelho		José Renato Barreto de Araújo Junior
149612	031615	Rua Francisco Luiz Rodrigues, 272/274 – Julião Nogueira	851.791.677-87	Otávio José Benjamin de Paula
149613	031615	Rua Francisco Luiz Rodrigues, 276/278 – Julião Nogueira	851.791.677-87	Otávio José Benjamin de Paula
001622	000299	Av. Alberto Torres, 214 – Cons. Tomás Coelho	34.274.233/0093-12	Petrobrás Distribuidora
002879	000493	Rua Alonso Coelho da Silva, 37/43 – Turf Club	015.184.457-72	Gilberto Cardoso Filho
055628	009890	R. Visconde de Taboraí, 475/477 – Rosário	249.011.307-06	Edmundo Silva de Almeida
055626	009890	R. Visconde de Taboraí, 467/473 – Rosário	249.011.307-06	Edmundo Silva de Almeida
055623	009890	R. Visconde de Taboraí, 463/465 – Rosário	249.011.307-06	Edmundo Silva de Almeida
030658	005860	Rua Marechal Deodoro, 78 - Centro		Julia Felícia Martin Beda
030655	005860	Rua Marechal Deodoro, 70 - Centro	013.752617-20	Vania T. Giannattasio Alexim
165263	034193	Rua Aires de Souza, 65/69 – Rodoviários	32.037.517/0001-41	Naked Eng. Ltda
032875	006351	Trav. Moreira Fraga, 45 – Oliveira Botelho		Godofredo Ribeiro da Rocha
031079	005967	Rua Mª da Silva Pessanha, 15/17 – S. Benedito	119.261.557-34	Elza de Souza Lobo
056152	009911	Rua José Alves de Azevedo, 1173 – Rui Barbosa	28.874.626/0001-46	Percy Pereira Rangel
206473	009911	Rua José Alves de Azevedo, 1175/1181 – Rui Barbosa	016.147.977-49	José Faez
109143	026239	Rua Aurélio Francisco Gomes, 181/185 – Flamboyant II	000.759.047-48	Luiz Antônio Vianna Lopes
109225	026239	Rua Aurélio Francisco Gomes, 346/350 – Flamboyant II	42.183.020/0001-95	R Eng. As e Século Emp Imob. Ltda.
109221	026239	Rua Aurélio Francisco Gomes, 304/308 – Flamboyant II	017.526.767-77	Sérgio Rangel Ribeiro
109209	026239	Rua Aurélio Francisco Gomes, 224/228 – Flamboyant II	42.183.020/0001-95	R Eng. As e Século Emp Imob. Ltda.
109164	026239	Rua Aurélio Francisco Gomes, 307/311 – Flamboyant II	020.973.327-65	Regina Helena Cardoso Aguero
111035	002101	Rua Aurélio Francisco Gomes, 354/358 – Flamboyant II	42.183.020/0001-95	R Eng. As e Século Emp Imob. Ltda.
111453	022420	Rua Raul Abbott Escobar, 326/332 – Flamboyant II	42.183.020/0001-95	R Eng. As e Século Emp Imob. Ltda.
111452	022420	Rua Raul Abbott Escobar, 320/324 – Flamboyant II	812.688.157-72	Marcos Antônio Machado Barbosa
044492	008168	Rua Saldanha Marinho, 387 - Centro	01.265.574/0001-54	Pró- Clinicas
053126	009407	Rua 13 de Maio, 220 - Centro	322.710.777-53	Espolio de Eliana da Silva Duncan
053132	009407	Rua 13 de Maio, 230/234 - Centro	15.814.322/0001-41	Organização MFP0 Imóveis Ltda
017452	003042	Rua Domingos Viana, 643 – Fazenda Grande	058.200.447-03	Joyce Alonso Coutinho
017439	003042	Rua Domingos Viana, 626 – Fazenda Grande	104.585.817-04	Paulo Barreto
017473	003042	Rua Domingos Viana, 678 – Fazenda Grande	964.324.977-87	Maria Ester M M. Siqueira
147521	003042	Rua Domingos Viana, 749 – Fazenda Grande	752.806.127-15	Marcio Ribeiro da Mata
147517	003042	Rua Domingos Viana, 717 – Fazenda Grande	160.460.997-49	Antônio dos Santos
017507	003042	Rua Domingos Viana, 757 – Fazenda Grande		Eurico Caldas
198909	032298	R. Dionísio A. de Oliveira, 184/186 – J. Nogueira	017.663.777-00	Judson Machado Barret
135488	032298	R. Dionísio A. de Oliveira, 184 – J. Nogueira	007.287.037-00	João Marcos do N Pessanha
030334	005797	Rua Manoel Teodoro, 54 - Pelinca	803.685.577-15	Alberto Con. A. Rodrigues

030336	005797	Rua Manoel Teodoro,	274.130.048-87	José Renato Catem
030312	005797	58- Pelinca Rua Manoel teodoro, 20 - Pelinca	106.996.517-00	Sérgio Araujo Rodrigues
129081	007498	Av. Presidente Vargas, 432/436 – 15 de Nov.	570.594.707-00	Fábio Jacinto Fontes
039930	007498	Av. Presidente Vargas, 444/454 – 15 de Nov	104.425.297-91	Corinto Fontes Botelho
163435	007498	Av. Presidente Vargas, 466/474 – 15 de Nov		C N F Const. Norte Fluminense
039931	007498	Av. Presidente Vargas, 476/494 – 15 de Nov	424.324.307-78	Marcus dos Santos Kemp
013225	002364	Trav. Carlos Dias, 40 – Oliveira Botelho		Carlos Dias Espólio
057349	010162	Av. Zuza mota, 507/515	104.649.307-82	Rane Cherene Jassus
152940	034436	Rua José Naked, 130/134 – Julião Nogueira	01.547.513/0001-80	Roca Emp. Imob. Ltda.
152902	034436	Rua José Naked, 112/116 – Julião Nogueira	029.367.897-96	Sirlei Barbosa Boechat
152901	034436	Rua José Naked, 106/110– Julião Nogueira	01.547.513/0001-80	Roca Emp. Imob. Ltda.
152899	034436	Rua José Naked, 094/098 – Julião Nogueira	01.547.513/0001-80	Roca Emp. Imob. Ltda.
152898	034436	Rua José Naked, 088/092 – Julião Nogueira	68.813.047/0001-08	Dist. Cocar Perfumaria Itda.
152896	034436	Rua José Naked, 076/080 – Julião Nogueira	01.547.513/0001-80	Roca Emp. Imob. Ltda.
152895	034436	Rua José Naked, 070/074 – Julião Nogueira	01.547.513/0001-80	Roca Emp. Imob. Ltda.
152930	034436	Rua José Naked, 124/128 – Julião Nogueira	01.547.513/0001-80	Roca Emp. Imob. Ltda.
015766	002798	Rua Cel. João Tavares, 131 - Corrientes		Erval Lemos
111449	022420	Rua Raul Abbott Escobar, 321/323 – Flamboyant II	914.553.677-53	Jackeline H. de Souza Almeida
026242	004766	Rua Joaquim Suma – 059/061 –São Clemente		Inst. Nacional de P. Social
026244	004766	Rua Joaquim Suma – 065 – São Clemente		Elio da Silva
026243	004766	Rua Joaquim Suma – 060/062 – São Clemente		Inst. Nacional de P. Social
026245	004766	Rua Joaquim Suma – 066 – São Clemente		CAPSER

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de Fevereiro de 2018.

Victor Flávio Montalvão Oliveira Superintendente de Fiscalização de Posturas Portaria nº 332/2018 – Mat.:36575

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONSELHO PLENO

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2017

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Sete Capitães, nº 46. Centro, nesta cidade, realizou-se a primeira Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezessete, presidida pelo Vice-Presidente Rafael Pinheiro Caetano Damasceno e secretariada por mim. Roseli Honório de Souza, Secretária Executiva deste órgão, para tratar da seguinte pauta: I - Abertura; II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior; III - Apreciação e votação do Parecer CME/CEI nº 07/2017, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R00015/2008, Análise do Processo R 00010/2008, com manifestação de estudo da Câmara de Educação Infantil: Análise do Processo R 00001/2014, com manifestação de estudo da Câmara de Educação Infantii; Deliberação da Minuta que altera norma para Autorização, Funcionamento e Encerramento da Educação Infantii nas Instituições de Ensino da Rede Privada no município de Campos dos Goyfacazes e assuntos gerais; IV – Comunicado do Presidente; V – Encerramento. Estiveram presentes nesta sessão os seguintes Conselheiros: Jane de Azevedo Andrade – representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE); Regina Auxiliadora Lannes Barreto Pereira - representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE); Heloísa Helena Queiroz Rocha Pacheco da Silva - representante titular dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino; Otávia Dias - representante suplente do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (SIPROSEP); Rosana Corrêa Juncá - representante titular do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE); João Manoel Rangel - representante suplente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE); Maria Virginia Claudino Ribeiro - representante suplente do Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes (FIDESC); Helmar Amorim de Souza Oliveira – representante suplente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE); Patrícia de Paula Baía – representante titular da Associação de Pais de Alunos de Escolas Municipais; Francisco Carlos Faria Bernardino – representante rains de Autrios de Escolas Municipais, Francisco Carlos Faina Bernardino – representante titular da Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos dos Goytacazes (FAMAC); Maria Rita Fundão Maciel – representante titular da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (FMIJ). Participaram também da sessão as Assessoras Técnicas do Conselho Municipal de Educação, Eliana Alves Motta, Margareth de Almeida Azevedo Cordeiro e Sueli André do Nascimento Rosa. O Vice-Presidente Rafael Pinheiro Caetano Damasceno fez a abertura da reunião, deu boas vindas a todos e passou para o item II da pauta - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior. Perguntou se todos

DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

os Conselheiros receberam a Ata por e-mail e se todos leram. Em ato contínuo, após confirmação, colocou a Ata em votação e como não houve emendas ou ressalvas, a Ata da Sétima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil de dezessete, realizada em 13 de dezembro de 2017 foi aprovada e assinada por todos os presentes que participaram da referida Assembleia. Após, o Vice-Presidente Rafael Damasceno passou para a Ordem do día, Apreciação e votação do Parecer CME/CEI nº 07/2017, emitido pela Cámara de Educação Infantil, referente ao Processo R00015/2008, que trata de Autorização de Funcionamento da Instituição de Educação Infantil — Centro Educacional Feliciano Azevedo e passou a palavra à Conselheira Otávia Dias, relatora do processo. A Conselheira fez a leitura do Parecer supracitado e apresentou a Apreciação e Decisão da Câmara de Educação Infantil, com entendimento de que o processo administrativo está maduro e apto para decisão final, pois a Instituição de Ensino cumpriu administrativo esta maduro e apto para decisao final, pois a instituição de Ensino Cumpnio com as exigências pontuadas pela Supervisão Escolar e pela legislação referente. Após análise e discussões, o Vice-Presidente Rafael Damasceno colocou em votação o Parecer CME/CEI nº 07/2017, emitido pela Câmara de Educação Infantil, com voto favorável oferta de Educação Infantil - Creche, faixa etária 1 a 3 anos e Pré-Escola, faixa etária 4 a 5 anos, na Instituição de Ensino C. JUNCA LTDA-ME / CEFA, em horário parcial das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, no município de Campos dos Goytacazes. O Conselho Pleno aprovou por unanimidade o Parecer da Câmara de Educação Infantil, por conseguinte o deferimento do Pedido de Autorização para o Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino retromencionada. Dando continuidade o Vice-Presidente Rafael Damasceno passou para Análise do Processo R00010/2008, que trata de Pedido de Autorização de Funcionamento com oferta de Educação Infantil na Instituição de Ensino Associação Beneficente Maria Auxílio dos Cristãos, nome fantasia Centro Educacional São Geraldo, com manifestação de estudo da Câmara de Educação Infantil. A Conselheira Otávia Dias fez a leitura do Parecer da Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação e em seguida a leitura da manifestação da Câmara de Educação Infantil, que decidiu por remeter os autos à Supervisão Escolar a fim de que sejam adensados os documentos de Licença da Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento, dentro do prazo de validade, expedidos pelos órgãos competentes. Após análise e discussão, o Vice-Presidente colocou em votação a Manifestação da Câmara de Educação Infantil, que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, o Vice-Presidente passou para Infrantii, que foi aprovada por unanimidade. Em ato continuo, o vice-Presidente passou para Análise do Processo RO0001/2014, que trata de Pedido de Autorização de Funcionamento com oferta de Educação Infantii na Instituição de Ensino Centro Educacional Castelinho Encantado Ltda. ME, nome fantasia Castelinho Encantado, com manifestação de estudo da Câmara de Educação Infantii. A Conselheira Jane Andrade fez breve explanação dos autos e a leitura do Parecer da Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação. Em e a leitura do Parecer da Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação. Em seguida apresentou a Manifestação da Câmara de Educação Infantil, com entendimento de que o Processo deve ser remetido à Supervisão Escolar nos seguintes termos; que sejam trazidos aos autos os documentos de Alvará de Funcionamento e Alvará de Vigilância sanitária e que a Instituição requerente satisfaça as exigências constantes na Lei Estadual nº 4508, de 11 de janeiro de 2005, que normatiza regras para os estabelecimentos comerciais funcionarem na comunidade escolar; após estas exigências, o Parecer Favorável exarado pela Comissão Verificadora datado de 05/05/2016 poderá ser recebido para o fim a que se propõe, pois fora legitimado pela Deliberação CME nº 01/2008, que conferia poder decisório à Comissão Verificadora, conforme artigo 28, alínea °a' do inciso IV; que o Ato de concessão Autorizativo seja sinalizado com esta tipicidade, e que os documentos entranhados após o parecer favorável da Comissão Verificadora sejam recebidos como elementos processuais e legais. Após análise e discussão, o Vice-Presidente colocou em votação a Manifestação da Câmara de Educação Infantil, que foi aprovada por unanimidade. votação a Manifestação da Câmara de Educação Infantil, que foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro João Manoel Rangel ressaltou que para dar mais celeridade aos processos, há necessidade de maior independência da Câmara de Educação Infantil para que esta na necessidade de maior independencia da Camara de Educação Infantii para que esta possa encaminhar os processos à Comissão Verificadora para juntada de documentos, quando necessário, sem ter que passar pelo Conselho Pleno e que esta proposta seja contemplada no novo Regimento deste órgão. Todos os Conselheiros aprovaram a proposta por unanimidade. Em seguida passou-se para Deliberação da Minuta que altera norma para Autorização, Funcionamento e Encerramento da Educação Infantil nas Instituições de Para Autorização, Funcionamento e Enceramento de Educação Infamilia Institutições Ensino da Rede Privada no município de Campos dos Goytacazes. A Secretária Executiva Roseli Honório ressaltou que no mês de junho de 2017, a Câmara de Educação Infantil apresentou Indicação visando alteração da Deliberação CME nº 02/2016 que fixa normas para autorização, funcionamento e encerramento da Educação Infantil nas Instituições de Ensino da rede privada no município de Campos dos Goytacazes, com o fim de uniformizar procedimentos. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro explicou que como todo e qualquer ato normativo, por mais meritório que seja somente a prática cotidiana é capaz de apontar dificuldades de interpretação na sua implementação foi o que ocorreu com a Deliberação n dificuldades de interpretação na sua implementação foi o que ocorreu com a Deliberação no Oz/2016. Disse ainda que a Câmara de Educação Infantil apresentou a proposição no Conselho Pleno pugnando pela alteração de alguns dispositivos pontuais, a fim de posteriormente minutar a alteração da norma supracitada. A Secretária Executiva Roseil Honório esclareceu que a construção da Minuta da Deliberação resultou em diversas reuniões das Câmaras de Educação Infantil e Legislação, Planejamento e Normas com a Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação e Pedagogos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e que as reuniões foram sedimentadas em Ata, estando à disposição de todos no Conselho. Em seguida a Assessora Técnica Margareth Cordeiro fez a apresentação da Minuta com os devidos comentários. Em ato contínuo, O rice-Presidente Rafael Damasceno colocou em votação a Minuta da Deliberação CME nº Vice-Presidente Rafael Damasceno colocou em votação a Minuta da Deliberação CME nº 04/2017, que Altera a Deliberação CME nº 02, de 28 de setembro de 2016, para elucidar conceitos legais e aperfeiçoar dispositivos procedimentais, que foi aprovada pelos Conselheiros presentes por unanimidade. O Vice-Presidente Rafael Damasceno fez a leitura da mensagem de Natal e agradeceu a todos os Conselheiros, a Secretária Executiva e toda equipe técnica do Conselho pela responsabilidade, empenho, dedicação o coloboração durante a por de 2017, com vecto da que o 2018 seia uma ano de 2018 com conservações de conselhoração durante a por de 2017, com vecto da que 2018 seia uma ano de 2018 com conservações de co colaboração durante o ano de 2017, com votos de que 2018 seja um ano de paz, saúde e muitas realizações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Roseli Honório de Souza, Secretária Executiva, lavrei a Ata, que vai assinada por mim, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação e por todos os presentes.

Roseli Honório de Souza Secretária Executiva

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno Vice-Presidente

REVOGAÇÃO DE ITEM DA PROPOSTA

Processo nº 2017.103.000078-P-PR

Assunto: Pregão nº 027/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene creche (bico de mamadeira, escova e pente de cabelo, escova para mamadeira, mamadeira, escova dental infantil, dentre outros), com escopo de atender necessidades das Creches

Tendo em vista o parecer nº 045.002/2018, exarado pela Procuradoria Geral do Município, DECIDO, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93, REVOGAR o item 08 – Pomada para assadura – da proposta comercial do Pregão em epígrafe; Outrossim determino que sejam adotadas as devidas providências no sentido de dar prosseguimento ao feito no que tange aos demais itens

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2018.

Brand Arenari

= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes =

Secretaria Municipal de Fazenda

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, discriminada

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, acompanhado de serviços implantação, treinamento, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender às necessidades Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de abril de 2018 às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel

Campos dos Govtacazes, 16 de marco de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02. no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frango, peixe e embutidos) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses, Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de abril de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2018 PROCESSO Nº. 2018.105.000001-P-PR

CARTA CONVITE Nº. 001/2018 CONTRATADA: LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ n° 16.009.482/0001-27
OBJETO: Reforma da Secretaria Municipal de Educação – Praça Cinco de Julho, n° 60 –

antigo prédio da estação – Caju-Campos dos Goytacazes/ Rj.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.679,29 (cento e quatorze mil e, seiscentos e e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado

PRAZO DE CONTRATO: 05(cinco) meses
DATA DA ASSINATUTA DO CONTRATO: 07/03/2018

Campos dos Govtacazes, 15 de marco de 2018.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT

Secretário Municipal de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.036/2018

PROCESSO Nº. 2016.105.000160-1-PR

CARTA CONVITE N°. 050/2016 CONTRATADA: UTC CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ n°: 10.614.866/0001-46

OBJETO: Reforma para entrega de imóvel alugado onde funcionava o programa desafio (FMIJ) – Rua Valério Barroso, n° 29 – Ururaí – Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 126.866,48 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses

DATA DA ASSINATUTA DO CONTRATO: 01/03/2018

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2018.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT

Secretário Municipal de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana





Empresa Municipal de Habitação - EMHAB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2017.014.000002-4-PR

PREGÃO: 001/2017 CONTRATO Nº: 0001/2017 EMPRESA CONTRATADA: TOP MAK MULT COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 10.429.912/0001-37

OBJETO: Prorrogação Contratual por 06 meses para a Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção periódica da Estação de Tratamento de Esgoto na Vila dos Pescadores em Farol de São Thomé, Travessão e nas redes de esgoto, bem como atuar nas localidades onde a Emhab tem responsabilidade com a coleta e manutenção preventiva das redes de esgoto. Os referidos serviços contemplam a utilização de 03 (três) caminhões sewer Jet, 03 (três) caminhões vacuo sewer jet (limpa fossa) e 01 (um) caminhão hidrojato com sucção através de vácuo (vaccal).

VALÓR: 1.644.230,28 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta

reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2018.

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO

FABIO DE AZEVEDO ALMEIDA

(Republicado por ter saído com incorreção).

Fundação Municipal de Saúde

EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATA-ÇÃO DE MÉDICOS NEUROCIRURGIÕES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPO-RÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo nº 2018.099.000242-0PA, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para exercer a função de Médico Neurocirurgião, com amparo no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 8295/12, de acordo com as normas instituídas a seguir:

1 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado será composta A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por 05 (cinco) servidores da Administração Direta, conforme quadro abaixo, que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Gestão Pública para elaborar os atos contratuais

SERVIDOR	MATRÍCULA	
PEDRO ERNESTO SIMÃO	29.143	
RAULINO JOSE REBELO PEREIRA	25.310	
MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA FONTES	36.753	
SILMARA PESSANHA ROSA	25.868	
ADRIANA SANTOS BARRETO DA SILVA	28.726	

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal ${\rm n}^{\rm o}$ 8295/2012.

3 - DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas, nos dias 12 e 13 DE MARÇO DE 2018, no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, localizado no Hospital Ferreira Machado, cujo endereço é Rua Rocha Leão, nº 02, Centro, Campos dos Goyta-

3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento e entrega pelo candidato da

ficha de inscrição e documentação, cujo conteúdo norteía:
a) pontuação de cada situação a ser comprovada:
b) Experiências profissionais (até a data da inscrição)
c) Cursos Regulares e Complementares na área de atuação.

4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o item anterior, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato da inscrição e, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

a) Laudo Médico original e atualizado ou cópia autenticada especificando o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID, data de expedição, assinatura e carimbo com o CRM do Médico que está emitindo o laudo. Este laudo deverá conter também o nome do candidato, documento de identidade e CPF. Somente serão aceitos laudos cuja expedição não ultrapasse o prazo de 90 (noventa) días antes do término das inscrições.

b) Declaração de aptidão do candidato, emitido por Médico do Trabalho, confirmando a compatibilidade da deficiência declarada com o desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo.

a compatibilidade da deficiência declarada com o desempenho das tunçoes protissionais inerentes ao cargo.

4.3 O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado para a contratação, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se a valiação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar da Fundação Municipal de Saúde. Esta avaliação objetiva de caráter eliminatório e terminativo verificará se a deficiência declarada pelo candidato se enquadra na previsão da Lei Estadual nº 2.482/1995 e Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

4.4 O candidato portador de deficiência ao se submeter à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar, prevista no item anterior, deverá apresentar laudo, conforme item 4.2. letra a, além de exames complementares que corroborem a deficiência alegada.

4.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postula-do, o candidato será eliminado do certame.

4.6 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência informada no ato da inscrição não se fizer constatada devendo o mesmo permanecer na lista de classificação geral

5 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos

- Currículo:
- Comprovante de Escolaridade; Comprovante de Experiência Profissional; Comprovante de Cursos Complementares; c) d)
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, IPTU); Registro no Conselho do Órgão (CRM); CPF; Carteira de Identidade, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho; Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes, se assim possuir:
- Comprovante de quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista; Comprovante de Especialização; Número da Conta Corrente e Banco.

m) Número da Conta Corrente e Banco.
 5.1 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINA-

6 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional)

6.1 A Fundação Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e especialização, nos limites fixados neste edital, conforme quadro

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6.1.1. Especialização (Obrigatório para médicos e	specialistas)	
Certificação ou Diploma de subespecialização com carga horária mínima de 360h/a.	20	40
6.1.2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	5	20
6.1.3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	20 por ano com- pleto	40
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	100	

6.2 Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados de tempo de experiência profissional, formação acadêmica e especialização, bem como cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitadas a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.
6.2.1 É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha inscirába indigera exprésados dos candidatos.

de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.2.2 O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate de pontuação, será utilizado o critério de:

- a) maior idade;
 b) maior titulação acadêmica;
 c) maior experiência na área.

7 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal.
8.3 Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados o candidato será considerado desclassificado.

DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E VENCIMENTOS:

REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL	CARGOS	Venci- mentos
Curso Superior Completo em Medicina + Es- pecialização na Área de Atua- ção + Registro do CRM	24 horas	04	06	10	Médico Neurocirur- gião	Salário Base va- lor de R\$ 3.981,56 + Grati- fica ção e bene- fícios de a cord o com a lei
Curso Superior Completo em Medicina + Es- pecialização na Área de Atua- ção + Registro do CRM	20 horas	04	06	10	Médico Neurocirur- gião	Salário Base va- lor de R\$ 3.317,97 + Grati- ficação e bene- fícios de a cord o com a lei



10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados

10.2 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

10.3 O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Fundação Municipal de Saúde, devendo ser entregue no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde, que fica situado à Rua Voluntários da Pátria, 875, Centro, e sua admissão será analisada pela Comissão de Processo Seletivo designada.

11.2 As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para corressado. pondência e telefone

11.3 O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 02 (dois) dias úteis após publicação dos respectivos no diário oficial.
11.4 Admitido o recurso, caberá a Procuradoria manifestar-se pela reforma ou

manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada por telefone ou endereço informado pelo candidato no currículo.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/03/2018
INSCRIÇÕES	12/03/2018 a 23/03/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	26/03/2018
ENTRADA DE RECURSOS	27/03/2018 a 28/03/2018
RESULTADO DOS RECURSOS	02/04/2018
RESULTADO FINAL	03/04/2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município e para formação de um cadastro reserva, seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.2 O candidato Portador de Deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo, conforme atos normativos do Conselho Federal de Medicina, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

13.3 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência e/ ou não entregar a documentação exigida (laudo médico original e atualizado), conforme previsto neste Edital, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua avaliação especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

13.4 Os candidatos aprovados serão convocados para o exame médico admissional

que objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde.

13.5 O exame médico admissional será realizado por médico designado pela Fundação Municipal de Saúde

13.6 Durante o exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes

- a) Raio-x de Tórax;

- b) Hemograma Completo; c) Glicemia de jejum; d) Sorologias para Hepatite B e C;
- e) Cartão Vacinal Atualizado.
- 13.7 Serão aceitos exames realizados, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à entrega dos exames.

13.8 A partir do exame médico e da avaliação dos exames apresentados, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício da função. 13.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato considerado inapto nos exames

13.10 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial do Município 13.11 A data de início e de término do contrato temporário de trabalho serão determina-

dos pela instituição contratante 13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela avaliação

dos candidatos. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Campos dos Govtacazes/RJ, 05 de marco de 2018.

RENATA CASTELO BRANCO JUNCÁ Presidente da Fundação Municipal de Saúde

(republicado por ter saído com incorreção)

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME ESPECIAL Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018. **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dados Pessoais

Candidato(a):					
Nacionalidade:					
Estado Civil:	Data d	e Nascimento:	/	1	
RG:	Órgão Expe	didor:			
CPF.:) Masculino	() Feminino	
Filiação:					
Endereço:					
Cidade:					
Celular:	E-mail:				
Concorre à vaga destina a Ciente das responsabilida dando como verdadeiras a	des civis, criminais e a	dministrativas, r			termo
Campos dos Go	ytacazes, de		_ de		

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Por este instrumento, declaro que o (a) candidato (a) de nome procedeu à inscrição o	de narticinação no
processo seletivo de contratação de profissionais da área de Saúde, con de Médico Neurocirurgião. A inscrição foi realizada no dia de às h e min.	correndo ao cargo
Campos dos Goytacazes,ded	e 2018.
Funcionário Responsável	
RECURSO	
PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO - ANO 20	17.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DADOS DO RECORRENTE:	
Candidato (a):	
DAS RAZÕES DO RECURSO	
DO PARECER TÉCNICO (Espaço reservado à Comissão de Avaliação) ()Provido ()Parcialmente Provido ()Impr	ovido
PROTOCOLO DE COMPROVAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURS	0
Por este instrumento, declaro que o (a) candidato (a) de nome:	
procedeu a interposi Processo Seletivo Simplificado para contratação de neurocirurgião em 2 interposto no dia de setembro de 2017 àshr e	017. O recurso foi
Campos dos Goytacazes, de setembro de 2017	
Funcionário Responsável	
procedeu a interposi Processo Seletivo Simplificado para contratação de neurocirurgião em 2	
interposto no dia de setembro de 2017 àshr e	

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, in fine, torna público e comunica aos O Pregoeiro de Pundação municipal de Sadue, in finire, inoria publico e continuita atos interessados que reabrirá sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, devido à apresentação do relatório de avaliação de amostra realizada pela Coordenação do Almoxarifado de Suprimento da Fundação Municipal de Saúde, onde a licitante classificada em primeiro lugar, qual seja, EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 20.415.050/0001-47, teve suas amostras reprovadas, nos seguintes itens: 01, 02 e 03.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - talheres descartáveis – para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus, Unidades Pré-Hospitalares, bem como Hemocentro e Laboratório Regional.

Data e horário da sessão de prosseguimento: 26 de marco de 2018, às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo nº 2017.115.003797-1-PA (03457/17)

DECISÃO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe defiro o pedido formulado nos termos do Parecer Jurídico nº 011/2018 desta Fundação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 002/2018, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à Fundação Municipal da Infância e da Juventude e que atendem às demandas das instituições de Acolhimento (Aconchego, Cativar, Conviver, Despertar, Pequeno Jomaleiro, Portal da Infância, Lara), CRCA, da sede da FMIJ e dos Conselhos Tutelares I, II, III, IV e V.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de abril de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2º a 6º feira, exceto feriados do Municipio de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar), ou solicitado através do e-mail pregao@campos.fi.gov.br

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2018.

Aline Gomes Pelicioni Pregoeira

Fundo Municipal dos Direitos Difusos - PROCON

P O D E R E X E C U T I V O

0700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUS 007 - GESTAO DE FUNDOS				DATA: 12/03/2018	PAG.: 3	
NTA TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO	DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
2110000 CREDITO DISPONIVEL			50.000,00	774.500,00	724.500,00C	
2110100 = CREDITO DISPONIVEL	0	743,380	50.000,00			
0000000 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		743,380			743,38C	
2000000 EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		743,380 743,380			743,38C	
2100000 = RP PROCESSADOS A PAGAR		743,380			743,38C	
0000000 CONTROLES DEVEDORES		1.714.353,610	1.662.194,83	100.000,00	3.276.548,44D	
0000000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.714.353,610	1.662.194,83	100.000,00	3.276.548,44D	
1000000 DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		1.714.353,610	113.194,83		1.827.548,44D	
1100000 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		1.714.353,610	113.194,83		1.827.548,44D	
1110000 = RECURSOS ORDINARIOS	C	1.714.353,610	113.194,83		1.827.548,44D	
2000000 PROGRAMACAO FINANCEIRA			1.549.000,00	100.000,00	1.449.000,00D	
2100000 CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR			1.549.000,00	100.000,00	1.449.000,00D	
2110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRA			774.500,00	50.000,00	724.500,00D	
2110100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		774.500,00		774.500,00D	
2110900 * = COTA DE DESPESA ANULADAS	C			50.000,00	50.000,00C	
2120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA			774.500,00	50.000,00	724.500,00D	
2120100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		774.500,00	50.000,00	724.500,00D	
0000000 CONTROLES CREDORES		1.714.353,610	930.500,00	2.492.694,83	3.276.548,44C	
0000000 EXECUCAO DA ADMINISTRAÇÃO FINAN		1.714.353,610			3.276.548,44C	
1000000 EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		1.714.353,610		113.194,83	1.827.548,44C	
1100000 EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		1.714.353,610		113.194,83	1.827.548,44C	
1110000 = DISPONIB, P/DESTINACAO DE REC	C	1.713.060,230		113.194,83	1.826.255,06C	
1130000 DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		1.293,380			1.293,38C	
1130100 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID		743,380			743,38C	
1130200 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID		550,000			550,00C	
2000000 EXECUCAO DA PROGRAMAÇÃO FINÂNCE			930.500,00	2.379.500,00	1.449.000,00C	
2100000 COTA DE DESPESA			930.500,00	2.379.500,00	1.449.000,00C	
2110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS			50.000,00	774.500,00 774.500,00	724.500,00C	
2110100 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C		50.000,00	774.500,00	724.500,00C	
2120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA			880.500,00	1.605.000,00	724.500,00C	
2120100 = COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR	C		824.500,00	824.500,00		
2120200 = COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL	C		53.000,00		721-500,00C	
2120300 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F	C		3.000,00			
2120400 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C			3.000,00	3.000,00C)
			- 1			/
RESUMO :			///		1	/
ATIVO			.661,81D	7		
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		2.952	.466,98C	/		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		=	101 000	<i>c</i>	1	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			.194,83C	ard Queiroz Pessanha		
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO			.743,38D 4000glus-Levil	rintendente		
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	E ORCAM		.743,38C Supe	rintendente	7 72	
CONTROLES DEVEDORES			.548,44D PROCO	N / Campos-RJ //		
CONTROLES CREDORES		= 3.276	.548,44C Ma	it. 36.510	_	
				Thomas	Bná7	Eudes Vilel
				Kamila Pessanha da Fonse		
						RC MG 038742/
				Coordenadora Geral e Financei		079,580,216-15

80700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFU 0007 - GESTAO DE FUNDOS	2				DATA : 1	2/03/2018	PAG.:	2
				MOVIMENTO	DO EXERCIC	10		
ONTA TITULO		SALDO INICIAL	DEBIT	O ATE O MES	CREDITO A	TE O MES	SALD	ATUAL .
31000000 PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		414.352	,75C					414.352,75
31100000 PATRIMONIO SOCIAL		414.352	,75C					414.352,75
31110000 PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P	414.352	,75C					414.352,75
37000000 RESULTADOS ACUMULADOS		2.536.820						.536.820,85
37100000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		2.536.820	,85C					.536.820,85
37110000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		4.326.820						.326.820,85
37110200 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	4.326.820						.326.820,85
37120000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		1.790.000	,00D					.790.000,00
37120200 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC		1.790.000	,00D			a comment and the comment	1	.790.000,00
00000000 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV						113.194,83		113.194,83
40000000 VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT						10.988,17		10.988,17
45000000 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCAR						10.988,17		10.988,17
45100000 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCAR						10.988,17		10.988,17
45110000 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCAR						10.988,17		10.988,17
45110100 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCAR						10.988,17		10.988,17
90000000 OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A						102.206,66		102.206,66
99000000 DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS						102.206,66		102.206,66
99500000 MULTAS ADMINISTRATIVAS						102.206,66		102.206,66
99510000 MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOL						102.206,66		102.206,66
99510100 MULTAS ADMINISTRATIVAS						102.206,66	20	102.206,66
00000000 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANE		743	,38D	1.499.743,38		50.743,38		.449.743,38
20000000 ORCAMENTO APROVADO				1.499.000,00		50.000,00	1	.449.000,00
21000000 PREVISAO DA RECEITA				724.500,00				724.500,00
21100000 PREVISAO INICIAL DA RECEITA				724.500,00				724.500,00
21110000 = PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	0			724.500,00				724.500,00
22000000 FIXACAO DA DESPESA				774.500,00		50.000,00		724.500,00
22100000 DOTACAO ORCAMENTARIA				774.500,00		50.000,00		724.500,00
22110000 DOTACAO INICIAL				724.500,00				724.500,00
22110100 = CREDITO INICIAL	0			724.500,00				724.500,00
22120000 DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C				50.000,00				50.000,00
22120100 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR				50.000,00				50.000,00
22120103 = ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE	0			50.000,00)			50.000,00
22190000 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D						50.000,00		50.000,00
22190400 * = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0					50.000,00		50.000,00
30000000 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR			,38D	743,38		743,38		743,38
32000000 INSCRICAO DE RP PROCESSADOS		743	,38D	743,38		743,38		743,38
32100000 = RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C			743,38	3			743×38
32700000 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO			,38D			748,38		
00000000 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ		743	,38C	163.194,83		1.612.194,83		.449.743/38
20000000 EXECUCAO DO ORCAMENTO		,		163.194,83		1.612/194,83	1	.449.000,00
21000000 EXECUCAO DA RECEITA		~1		113.194,83		837 . 694 , 83		724.500,00
21100000 = RECEITA A REALIZAR	0	/ VI		113.194,83	3	724 500,00		611.305,17
21200000 = RECEITA REALIZADA	0 /	114				113,194,83		113.194,83
22000000 EXECUCAO DA DESPESA	X	///		50.000,00		774.500,00		724.500,00
22100000 DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0	4		50.900,00)	774.500,00	/	724.500,00
	- /	10.						les
		nlard Queiroz Pessanha	ν	amila Pessanha da I		- Ar	az Eudes	Viteta
	Sur	erintendente	K	amua Pessanha da l	onseca	/	ano 40 03	0742/07 01
	PROC	ON / Campos-RJ		Coordenadora Geral e Fin	ancoira	(Contad	or CRC MG 03	8742/0 T-RJ
		at. 36.519		e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	ancend		PF: 079.580.	116 15

700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSO 707 - GESTAO DE FUNDOS					DATA : 12/03/2018	PAG.: 3	
ra Titulo	ĠŤ.	SALDO INICIAL	DEBITO 2	MOVIMENTO I	DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
		743,38 743,38 743,38 1.714.353,61			774 500 00	704 500 00	
L10000 CREDITO DISPONIVEL L10100 = CREDITO DISPONIVEL	-			50.000,00	774.500,00	724.500,00 724.500,00	C
000000 EXECUÇAO DE RESTOS A PAGAR	O	742 20		50.000,00	774.500,00	743,38	6
000000 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		743,30	c			743,38	C
LOCOCO EXECUCAO DE RP PROCESSADOS LOCOCO = RP PROCESSADOS A PAGAR		743,30	C .			743,38	
000000 CONTROLES DEVEDORES		743,38 1.714.353,61 1.714.353,61	D	1.662.194,83	100 000 00	3.276.548.44	
000000 CONTROLES DEVELORES				1.662.194,83		3.276.548,44	
000000 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		1.714.353,61	D.	113.194,83		1.827.548,44	
100000 DISPONIBILIDADES FOR DESTINAÇÃO		1.714.353,61		113.194,83		1.827.548,44	
100000 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	_	1.714.353,61		113.194,83		1 827 548 44	
000000 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	_	1./14.353,61		1.549.000,00	100 000 00	1.449.000.00	
LOCOCO CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR				1.549.000,00		1.449.000,00	
100000 CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIR				774.500,00	50.000,00	724.500,00	
110100 COTA DE DESPESA FINANCEIRA 110100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C			774.500,00		774.500,00	
110100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA 110900 * = COTA DE DESPESA ANULADAS	Č .			,,4.300,00	50,000,00	50.000.00	
20000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA	C			774.500,00		724.500,00	
20100 - COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA	C			774.500,00	50.000,00		
	-	1.714.353,61		930.500.00	2.492.694.83	3,276,548,44	
000000 CONTROLES CREDORES 000000 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINAN		1.714.353,61		930.500,00	2.492.694,83	3.276.548,44	
000000 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES P		1.714.353,61		930.300,00	113,194,83	1.827.548,44	
.00000 EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		1.714.353,61			113.194,83	1.827.548,44	č
.10000 EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		1.713.060,23			113.194,83	1.826.255,06	
30000 DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	_	1.293,38	~		113.134,03	1,293,38	
30100 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		743,380	C			743,38	
30200 - DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID		550.000				550,00	
000000 EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		330,000		930.500,00	2.379.500,00	1.449.000,00	
.00000 COTA DE DESPESA				930.500,00	2.379.500,00	1.449.000,00	
				50.000.00	774.500,00	724.500,00	
.10000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS .10100 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C			50.000,00	774.500,00	724.500,00	
20000 COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C			880.500,00	1,605,000,00	724.500,00	
20100 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA 20100 = COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR	C			824.500,00	824.500,00	724.500,00	<u> </u>
20200 - COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR 20200 - COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL	c			53,000,00	774.500,00	721-500,00	6
	c			3.000,00	3.000,00	72,000,00	
	c			3.000,00	3.000,00	3.000,00	c
and the second s				- 1			/
RESUMO :				/1/		/	/
ATIVO			5.661,81D	1116	7	(
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		- 2.95	2.466,98C	///	/		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		-		11/1/			
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			3.194,83C	Manusha Lann	ard Queiroz Pessanha		
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E	ORCA	= 1.449	9.743,38D	4) ouglas Legila	in quente	_ /	
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E	ORCAM	= 1.449	9.743,38C	/ Super	intendente		~
CONTROLES DEVEDORES			6.548,44D	PROCON	/ Campos-RJ // /		
CONTROLES CREDORES		= 3.276	6.548,44C	Mat	36.510		
					7/- 1/-		S ME - ATT WAY
					Orlamila		dz Eudes VIII
					Kamila Pessanha da Fons		or CRC MG 038742

PODER EXECUTIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 01/2018

Tendo em vista a recomendação nos autos do Processo nº 2018.069.000001-P-TC, o Superintendente do Procon, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, por meio deste, CONVOCAR a Senhora Rosangela Ribeiro da Silva Tavares (gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos no exercício de 2016) a comparecer junto ao Procon-Campos, em sua sede (Av. José Alves de Azevedo, 236, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ), na data de 27/03/2018, às 11:30, a fim de, num primeiro momento, tomar ciência, ser ouvida, prestar esclarecimentos e/ou praticar outras condutas que entender pertinentes a respeito do objeto do processo supramencionado

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2018.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha Mat. 36.519

ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2018

Tendo em vista a recomendação nos autos do Processo nº 2018.069.000001-P-TC, o Superintendente do Procon, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, por meio deste, CONVOCAR a Senhora Elisa Kezen Buchaul, matrícula 23.837, a comparecer junto ao Procon-Campos, em sua sede (Av. José Alves de Azevedo, 236, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ), na data de 27/03/2018, às 11:30, a fim de, num primeiro momento, tomar ciência, ser ouvida, prestar esclarecimentos e/ou praticar outras condutas que entender pertinentes a respeito do objeto do processo supramencionado.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2018.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha Mat. 36.519

Codemca

CODEMCA

PORTARIA Nº 033/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMCA — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, Carlos Vinicius Viana Vieira, nomeado pela Portaria nº 056/2011, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e mi conformidade com o disposto no artigo 12 do Estatuto da Companhia, CONVOCA a Diretoria e funcionários da CODEMCA, os integrantes do Conselho Fisical e todos os interessados, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 21/03/2018 às 14:00 horas, na Sede da CODEMCA, situada na Av. Nilo Peçanha, 614/822 - Shopping Estrada.

PUBLIQUE-SE

Campos do Govtacazes/RJ 16/03/2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira. CODEMCA

Previcampos

PREVICAMPOS
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

Conselho Deliberativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Deliberativo do **PREVICAMPOS** (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1778/2017,

publicada no Diário Oficial do Município no dia 27/06/2017, em conformidade com os Arts. 43 e 44 da Lei N°. 6.786/99, para **reunião ordinária**, que será realizada no dia **21/03/218** às **10:00** horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, n°. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas

a) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 15 de Março de 2018

Leonardo Barreto Almeida Filho Presidente do Conselho Deliberativo

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

COMITÉ DE INVESTIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Comitê de Investimento do **PREVICAMPOS**, nomeados através do Decreto nº 292/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/12/2017, em conformidade com os Arts. 01 do Decreto N° . 142/2013, para **reunião ordinária**, que será realizada no dia **20/03/2018** às **15:00** horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as sequintes pautas:

a) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2018.

André Luiz Gomes de Oliveira Presidente do Previcampos



Rafael Diniz

Fábio Gomes de Freitas Bastos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação* Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ